



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

**Projeto:** PROJETO DE LEI N.º 028/2026

**Comissão:** Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Gilmar Francisco Ribeiro

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúcha Sinuelo dos Tropeiros para execução de recursos provenientes da Emenda Impositiva n° 009/2025, e dá outras providências.

## **ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relator(a) Designado(a):** Antonio Joarilso Lins Rodrigues

### **I – Exposição da Matéria em Exame**

Trata o presente projeto de Lei de autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúcha Sinuelo dos Tropeiros para execução de recursos provenientes da Emenda Impositiva n° 009/2025.

### **II – Voto do Relator**

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, pois autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo dos Tropeiros, para a aplicação de recursos provenientes de emenda impositiva no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Os recursos serão destinados à aquisição de mobiliários que contribuirão para a melhoria da estrutura utilizada nas atividades culturais e comunitárias promovidas pela entidade. A iniciativa fortalece as ações voltadas à preservação das tradições e à integração da comunidade local. Ressalta-se que a parceria será formalizada em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014, assegurando mecanismos de controle e prestação de contas.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.


Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

### **III – Deliberação da Comissão**

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 028/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

  
**Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz**

  
**Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues**

  
**Membro: Gilmar Francisco Ribeiro**